



ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

 APÓLICE №:
 0306920249907751180902000

 RAMO:
 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

 ENDOSSO:
 003

 PROPOSTA:
 2.882.640

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 24/06/2024 até as 24hs do dia 24/09/2025.

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R\$ 1.265,82, ficando a mesma com o total de R\$ 143.671,37. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920249907751180902000 de 06/06/2024, 0306920249907751180902001 de 01/08/2024, 0306920249907751180902002 de 08/08/2024, 0306920249907751180902003

ue 00/00/	LULTI									
			DADO	S DO SEGURAI	0					
NOME:	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO						CPF OU CNPJ: 05.424.467/0001-82		
ENDEREÇ	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1877 - MONTE BELO - ANDAR PRIMEIRO									
CEP:	29.053-245	CIDADE:	VITÓRIA					UF: ES		
DADOS DO TOMADOR										
NOME:	LIDERANÇA LIMPEZ <mark>A E CONSERVAÇÃO L</mark>	TDA				CPF OU CNPJ:	00.482.840/0001-38			
ENDEREÇ	D: RUA ANTONIO MAR <mark>IANO DE SOUZA, Nº 77</mark>	75 - Ipiranga								
CEP:	88.111-510	CIDADE:	SÃO JOSÉ					UF: SC		
DADOS DO CORRETOR										
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA				CPF OU CNPJ:	10.864.690/000	1-80 SUSEP:202	029643		
			LIMITE MÁXIMO D	E GARANTIA /	MODALIDADE					

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 143.671,37 - Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no 1º TERMO ADITIVO do CONTRATO nº 09/2024 PROCESSO nº JFES-EOF-2023/00455, EDITAL nº 90003/2024.

Prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação, Higienização, Lavagem de Automóveis e de Vidros (internos e externos), Recepção, Mensageria, Copeiragem e Chaveiro, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA							
COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA PRÊMIC	LÍQUIDO					
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 143.671,37	R\$ 90,91					
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R\$ 143.671,37	R\$ 9,09					

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta A<mark>pólice</mark>

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO								
CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO					
Prêmio líquido	R\$ 100,00	Parcela	Valor	Vencimento				
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 100,00	18/08/2024				
Custo de Apólice	R\$ 0,00							
IOF	R\$ 0,00							
Desconto	R\$ 0,00							
Prêmio Total	R\$ 100,00							

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 08/08/2024 15:18:00

João de Lima Géo Neto Diretor

Ricardo Nassif Gregório Diretor Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º, - Fica instituida a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o N° da Apólice: 0306920249907751180902003. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o n° de documento 030692024009907751180902.

POTTENCIAL SEGURADORA S/A CÓDIGO SUSEP 03069

www.pottencial.com.br - Ouvidoria:0800-2001080 ouvidoria@pottencial.com.br

SAC: (31) 2121-7777 | 0800 606 7688

Página 01 de 16

CNPJ: 11.699.534/0001-74. Av.Raja Gabaglia, 1143/19° CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG | Reclamações do consumidor: www.consumidor.gov.br | Atendimento PNE: www.pottencial.com.br/fale-conosco



